



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Boa Vista

Lei nº 129/2000

De, 28 de Fevereiro de 2000

**DÁ DENOMINAÇÃO A GRUPO
ESCOLAR E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA VISTA, faço saber que o Câmara Municipal Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de **Prof. José Pereira de Oliveira Pinto**, o Grupo Escolar a ser construído pelo Município na localidade Poço da Pedra.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista, em 28 de Fevereiro de 2000

EDVAN PEREIRA LEITE
PREFEITO -